



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Licitações e Contratos
Processo nº 556/2025
Rubrica Fis 222

**DISPENSA DIRETA Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025**

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE
DOCUMENTAÇÃO**

Ata de reunião realizada às 15 (quinze) horas do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), na Sala de Compras e Licitações situado na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ.

Presentes o Agente de Contratações Sr. Wilson Lourenço da Silva e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Orlando Macena dos Santos e Sr^a. Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2023, Lei Municipal nº 1.772/2022, Resolução da Câmara Municipal de Conceição de Macabu nº 001/2023 e Portaria nº 53/2024 deste Poder Legislativo, para apreciação de regularização de documentos de habilitação da Dispensa Direta em epígrafe, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para a realização da Sessão Solene em comemoração ao dia da Independência do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se inicialmente que:

Registra-se que recebemos proposta, dentro do prazo estabelecido no Art.75, XVI, § 3º da Lei Federal nº 14133/2023, da empresa:

EMPRESA	MICRO EPP OUTROS
VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 51.167.168/0001-27	ME

Procedeu-se a leitura do teor das documentações recebidas em momento posterior à ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, lavrada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), tendo sido tomados os esclarecimentos e análise necessários, para rubrica de toda a documentação atinente, tendo o ato seguinte parecer:

Iniciou-se o ato com a finalidade de efetuar o julgamento quanto a análise das certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA** atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência quanto à apresentação de: **Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual que fora apresentada com data de validade expirada.** Tendo em vista que, que foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a apresentação do referido, sendo que a empresa apresentou a documentação regularizada respectivamente na data de 01/09/2024, ou seja, de forma tempestiva, fica a mesma declarada **HABILITADA**.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 033/C

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉️ camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br

☎️ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

Wilson
mat.033



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Licitação e Contratação
Processo 556/21
Rubrica: 223

Considerando a proposta da empresa, que ofertou o melhor valor **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, no total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, e oitocentos reais);

Ato contínuo, procedemos a análise dos requisitos de habilitação pelos membros da equipe de apoio, o Agente de Contratações constatou que:

- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**;

Considerando as exigências do Termo de Referência, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

O Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio declaram **HABILITADA** a empresa **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**,

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratações decide por declarar **FINALIZADA** a referida dispensa, encerrando-se a presente ata, que vai assinada por este e pelos Membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados.


Orlando Macena dos Santos
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 030/C


Wilson Lourenço da Silva
Agente de Contratações
Portaria 053/2024


Vera Lúzia Buzzi Donato Sancho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 021/C